

DESPACHO

Assunto: Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento a termo certo

Torna-se público que por Despacho da Exma. Sra. Vereadora Maria da Piedade Meneses, do Município de Torre de Moncorvo, no uso da competência delegada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 2 de maio de 2023, precedido de deliberação da Câmara Municipal de e 29 de novembro de 2023, de acordo com o mapa de pessoal que prevê lugares previstos e não ocupados e no âmbito dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento do lugar, conforme caracterização do mapa de pessoal:

1. - O procedimento concursal destina-se à ocupação do seguinte posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (resolutivo certo) pelo período de 12 meses, previsto no mapa de pessoal do município de Torre de Moncorvo:

Ref.ª A - Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação;

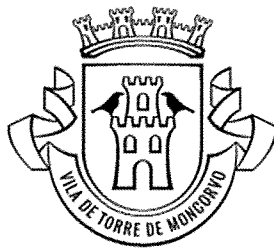
2. - Caracterização do posto de trabalho:

A descrição geral do conteúdo funcional do posto de trabalho mencionado é a constante no anexo III do Decreto-Lei nº 88/2023 de 10 de outubro, inserida na respetiva unidade orgânica, e na respetiva área de recrutamento, ao qual corresponde o Grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente:

Funções consultivas de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;

Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas de tecnologias de informação;



Handwritten signature

Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadrada por diretivas ou orientações superiores.

3. - Local de trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

4. - Posicionamento remuneratório do posto de trabalho: a remuneração mensal corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 24 da Tabela Remuneratória única (TRU) 1 807,04€.

5. - Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo da candidatura.

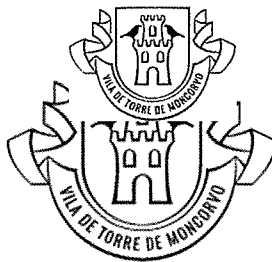
5.1. - Requisitos gerais - os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuosos pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. - Requisitos Especiais:

Referência A - Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86 da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref.ª A — Licenciatura nas áreas das Ciências Informáticas e / ou Engenharia Informática, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.



Handwritten signature or mark.

5.3. - Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

6. - Âmbito do recrutamento: nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

6.1. - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

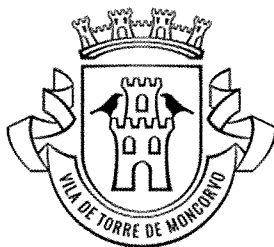
7. Forma e prazo para apresentação das candidaturas: as candidaturas devem preferencialmente ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço acompanhadas de toda a documentação, geral@torredemoncorvo.pt em virtude de neste momento o município não dispor ainda de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, através do preenchimento do formulário para o efeito disponível no sítio da autarquia em www.torredemoncorvo.pt.

Excecionalmente e pelo facto de o município não dispor ainda do suporte eletrónico, podem as candidaturas ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo para: Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo Dr. Campos Monteiro 5160-303 Torre de Moncorvo.

8. - Métodos de seleção — Nos termos do disposto no número 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal, são os seguintes:

a) A Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC), terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, sem consulta. Esta terá carácter eliminatório, será pontuada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que não obtenham, classificação igual ou superior a 9,5 valores.

leedl.



A pormenorização e delimitação dos temas e respetiva bibliografia, necessária à preparação dos mesmos encontra-se, no anexo a este despacho e será divulgada na oferta da BEP e na Ata N.º 1 do júri deste procedimento.

b) Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.2. - Parâmetros de avaliação - nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2002, de 9 de setembro, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção são obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal e a ata que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo em www.torredemoncorvo.pt, na mesma data da publicação do aviso de abertura do procedimento, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9. - Composição do Júri: a composição do Júri do procedimento, a quem compete a execução de todos os atos por lei consignados, designadamente os previstos no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, será a seguinte:

Presidente: Rui Manuel de Sá Meneses – Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação, do Município de Torre de Moncorvo;

Vogais efetivos: Nuno Alexandre Ferreira Rocha - Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação, do Município de Pinhel e João António Carvalho Gonçalves – Especialista de Informática, do Município de Vila Nova de Foz Côa;

Vogais suplentes: Carlos Daniel Camelo Cordeiro - Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação do Município e Sónia Cristina Morgado Faustino - Dirigente Intermédia de 3.º grau do Município de Torre de Moncorvo.

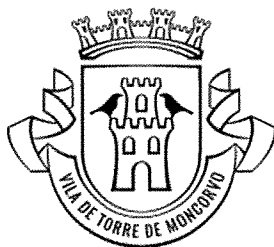


Torre de Moncorvo, 16 de fevereiro de 2024

A Vereadora,

(com competências delegadas por despacho de 2 maio de 2023)

(Maria da Piedade Meneses)



João M.

ANEXO

1. Programa para a prova de conhecimentos

Gestão da Informação e Conhecimento das Organizações;
Gestão de Sistemas Operativos;
Sistemas de Gestão de Base de Dados;
Gestão de Projetos de Informática;
Telecomunicações e Redes de Comunicação de Dados;
Desenvolvimento de Aplicações com Recurso a Linguagens de Programação Orientadas a Objetos;
Administração de Sistemas de Bases de Dados e de Redes de Comunicação de Dados;
Segurança de Sistemas de Informação;
Qualidades na Produção de Software e Qualidade de Dados.

2. Bibliografia

Principles of Computer Systems and Network Management, Dinesh Chandra Verma, 2009, Springer. ISBN: 978-0-387-89008-1.

Learning the bash Shell: Unix Shell Programming, C. Newham, 2005, O'Reilly Media. ISBN: 978-0-596-55500-9.

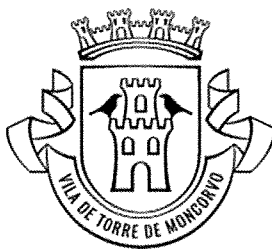
Microsoft Windows PowerShell Programming for the Absolute Beginner, Third Edition, Jerry Lee Ford Jr. 2014. ISBN: 130-526-035-X.

Administração de Redes Informáticas, Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi, FCA. ISBN: 978-972-722-695-5.

Gestão de Sistemas e Redes em Linux, Jorge Granjal, FCA. ISBN: 978-972-722-784-6.

Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration Manager, Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini e Victor Silveira. ISBN: 978-150-930-186-7.

Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações: Tecnologia de Base de Dados, José Luís Pereira.



Handwritten signature

Cybersecurity: A Simple Begginer's Guide to Cybersecurity, Computer Networks and Protecting Oneself from Hacking in the Form of Phishing, Malware, Ransomware and Social Engineering, Quinn Kiser. ISBN: 979-8680515051.

3. Formula para a Classificação Final dos Candidatos:

A formula: $CF = (PEC \times 45\%) + (AC \times 30\%) + (EAC \times 25\%)$ em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;